PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 65/65

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L E I:-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair um empréstimo de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), do BANCO NACIOMAL DE MINAS GERAIS S/A., Agência desta cidade.

ART. 2º - O empréstimo constante do artigo anterior destina-se à contratação de um engenheiro para proceder o nivelamento da cidade, ponto de partida para a urbanização.

ART. 3º -Se o serviço fôr contrato por importância inferior ao valor do empréstimo, o excedente será aplicado na construção de guias, sargetas,ou'' galerias de águas pluviais, enfim a aplicação será feita em obras ou serviços de urbanização.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, GAbinete do Prefeito, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965).

MAnoel Teodoro da Rocha
Prefeito municipal.

PMI - 1.1.21 - 30 bls. 50x1 - 5/85 - gráfica IOAPA